



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de julho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

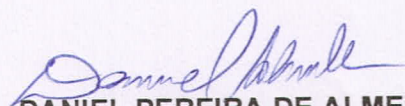
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que altera a Lei Municipal nº 3.741/2022, passando para crédito especial no valor R\$ R\$ 65.532,00 com recurso a redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, justifica-se o envio do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 3.741/2022, uma vez que a mesma seria de crédito especial por redução de dotação e não por excesso de arrecadação como constou.

O Projeto de Lei se faz necessário, para movimentação do recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde-FNS-Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde -Emenda 41680011, recebida em 23 de junho de 2022, processo nº 25000.087341/2022-26, proposta nº 12113820000122004, do deputado PEDRO WESTPHALEN, do partido PP, para aquisição de equipamento, conforme documentos em anexo, sendo necessário abertura de contas específicas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desse recurso e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comercio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4152/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.741/2022,
PASSANDO PARA CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ R\$ 65.532,00 COM RECURSO
A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.741/2022, de 06 de julho de 2022, passando a ser um Crédito Especial no valor de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), por redução de dotação, sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 65.532,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 65.532,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 – Assistência Médica a População

Projeto 1.307 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011....R\$ 65.532,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.500,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 32,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 65.532,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 65.532,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 65.532,00

Atividade 2.128 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011...R\$ 65.532,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.500,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 32,00

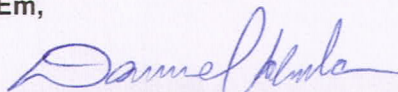
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 65.532,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

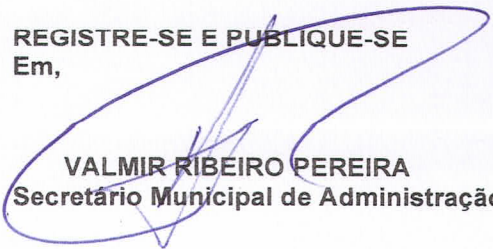
Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.754/2022 de 26 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração